



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— Estado de São Paulo —

ORÇAMENTO	PROGRAMA
EXERCÍCIO	1.981

LEI N.º 785, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.980

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o Exercício de 1.981.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 1.980, ' conforme autógrafo nº 030/80:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Tabapuã, para o Exercício Financeiro de 1.981, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 76.547.000,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cruzeiros), discriminados pelos anêxos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anêxo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01	- RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$	64.278.500
	11 - Receita Tributária.....	Cr\$	16.475.000
	12 - Receita Patrimonial.....	Cr\$	1.160.000
	13 - Receita Industrial.....	Cr\$	8.100.000
	14 - Transferências Correntes.....	Cr\$	33.643.500
	15 - Receitas Diversas.....	Cr\$	4.900.000
02	- RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$	12.268.500
	22 - Operações de Crédito.....	Cr\$	5.000.000
	23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$	2.000.000
	25 - Transferência de Capital.....	Cr\$	5.268.500
	TOTAL DA RECEITA. . . . .	Cr\$	76.547.000

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o seguinte desdobramento:

I	- POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	01 - Legislativa.....	Cr\$	3.050.000
	03 - Administração e Planejamento.....	Cr\$	26.612.000
	04 - Agricultura.....	Cr\$	1.815.000
	08 - Educação e Cultura.....	Cr\$	7.503.000
	10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr\$	12.374.000
	13 - Saúde e Saneamento.....	Cr\$	4.363.000
	15 - Assistência e Previdência.....	Cr\$	4.435.000
	16 - Transporte.....	Cr\$	16.400.000
	TOTAL DA DESPESA. . . . .	Cr\$	76.547.000

segue.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— Estado de São Paulo —

ORÇAMENTO	PROGRAMA
EXERCÍCIO	

LEI N.º CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 785/80.

f1. 02.

II	<b>- POR PROGRAMAS</b>		
	01 - Processo Legislativo.....	01	3.050.000
	07 - Administração.....	01	21.940.000
	08 - Administração financeira.....	01	4.672.000
	16 - Abastecimento.....	01	1.815.000
	42 - Ensino de 1º Grau.....	01	4.363.000
	43 - Ensino de 2º Grau.....	01	2.440.000
	46 - Educação Física e Desporto.....	01	700.000
	60 - Serviços de Utilidade Pública.....	01	6.824.000
	75 - Saúde.....	01	1.686.000
	76 - Saneamento.....	01	2.677.000
	81 - Assistência.....	01	1.570.000
	82 - Previdência.....	01	2.135.000
	84 - Programa de Formação do Patrimônio Público.....	01	725.000
	88 - Transporte Rodoviário.....	01	16.400.000
	91 - Transportes Urbanos.....	01	5.500.000
	TOTAL DA DESPESA. . . . .	01	<u>76.547.000</u>
III	<b>- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>		
	Despesas Correntes.....	01	43.337.000
	Despesas de Capital.....	01	<u>33.210.000</u>
	TOTAL DA DESPESA. . . . .	01	<u>76.547.000</u>
IV	<b>- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
	1 - Legislativo		
	1.1. - Câmara Municipal.....	01	3.050.000
	2 - Gabinete do Prefeito e Assessorias		
	2.1. - Gabinete do Prefeito e Assessorias.....	01	6.360.000
	3 - Setor de Administração		
	3.1. - Administração.....	01	2.800.000
	3.2. - Ensino de 1º Grau.....	01	4.363.000
	3.3. - Ensino de 2º Grau.....	01	2.440.000
	3.4. - Educação Física e Desporto.....	01	700.000
	3.5. - Saúde.....	01	1.686.000
	3.6. - Encargos Municipais.....	01	5.780.000

segue.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— Estado de São Paulo —

ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO 1.981

LEI N.º CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 785/80.

f1. 03.

4 - Setor de Finanças		
4.1 - Finanças.....	Cr\$	3.322.000
5 - Setor de Obras e Serviços Diversos		
5.1 - Diretoria de Obras.....	Cr\$	12.780.000
5.2 - Matadouros.....	Cr\$	1.815.000
5.3 - Limpeza Pública.....	Cr\$	982.000
5.4 - Cemitério.....	Cr\$	603.000
5.5 - Iluminação Pública.....	Cr\$	4.300.000
5.6 - Parques e Jardins.....	Cr\$	2.209.000
5.7 - Saneamento.....	Cr\$	2.677.000
5.8 - Ruas e Avenidas.....	Cr\$	4.280.000
5.9 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	Cr\$	16.400.000
TOTAL DA DESPESA. . . . .	Cr\$	76.547.000

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os despêndios ao efetivo comprometimento da Receita.

Artigo 5º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a:

- a - realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do artigo 67, da emenda Constitucional nº 01/80;
- b - abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, '' nos termos da lei nº 4.320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Tabapuã, 04 de novembro de 1.980

  
JOÃO BAPTISTA FACHIN  
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

  
JAMIL SERON  
Secretário